

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions”



EU Environmental Enforcement Networks Conference

12-13 May 2016

Dome Church, Utrecht, the Netherlands

“Strengthening environmental compliance: Challenges and Solutions”



Ana Garcia



João Alves



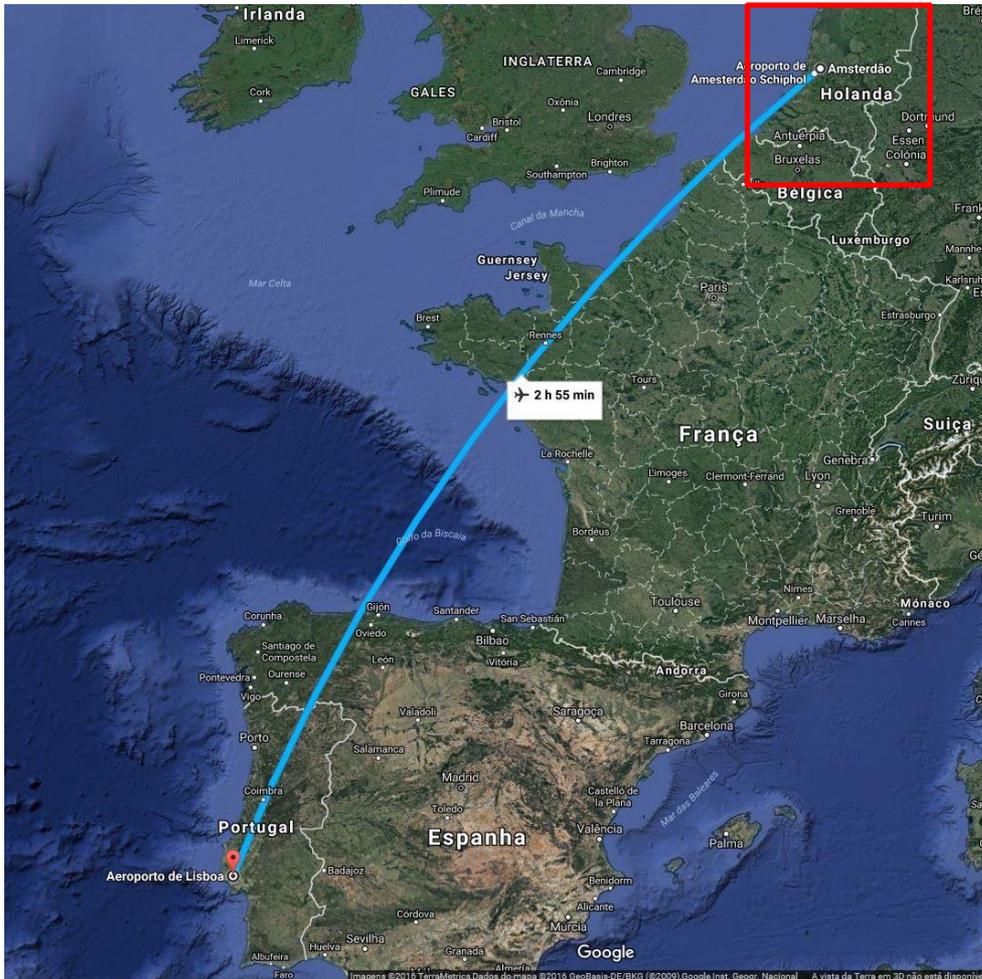
Elisabete Vieira



Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law



1ª Conferência da Rede Nacional IMPEL , 23 de setembro de 2016

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



- **134 participantes de 35 países**
- **4 entidades organizadoras**

(redes europeias relacionadas com a implementação da legislação ambiental):

IMPEL - Network for the Implementation and Enforcement of EU Environmental Law

ENPE - EU Network of Prosecutors for the Environment

EUFJE - Forum of Judges for the Environment

EnviCrimeNet - Network of police officers focusing on tackling environmental crime



Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law

O déficit de implementação da legislação ambiental custa à UE cerca de € 50 mil milhões por ano em custos de saúde e custos diretos para o meio ambiente

Melhorar a implementação da legislação ambiental é um tema prioritário do 7ª (atual) Programa de Ação da União Europeia em matéria de ambiente

Objetivos da Conferência

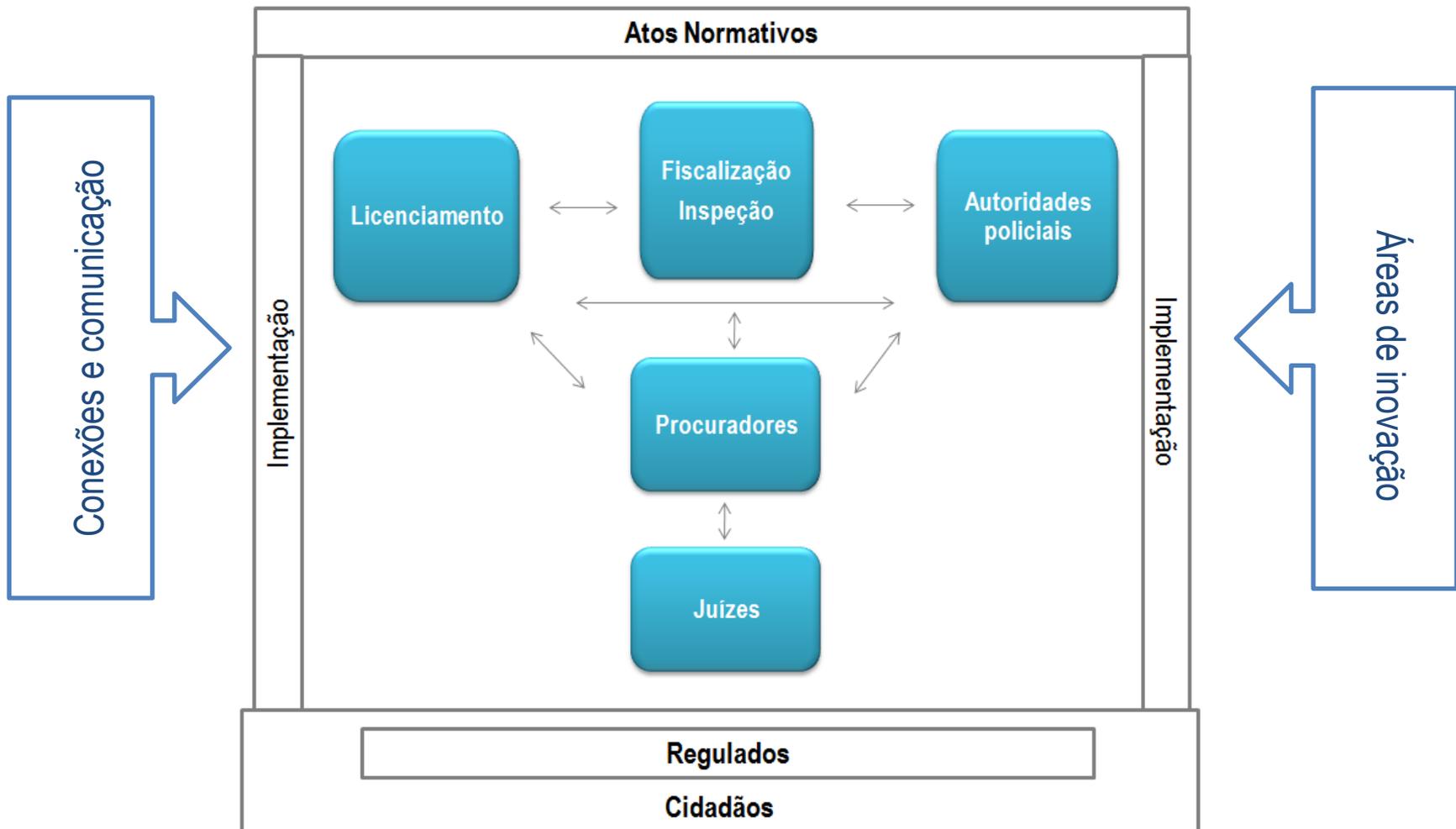
Garantir o cumprimento da legislação ambiental e identificar as **lacunas-chave** quando existe um déficit de implementação e

Identificar o que já fazemos e o que podemos fazer **preencher essas lacunas**

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law



Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law



Doing the Right Things for Permitting

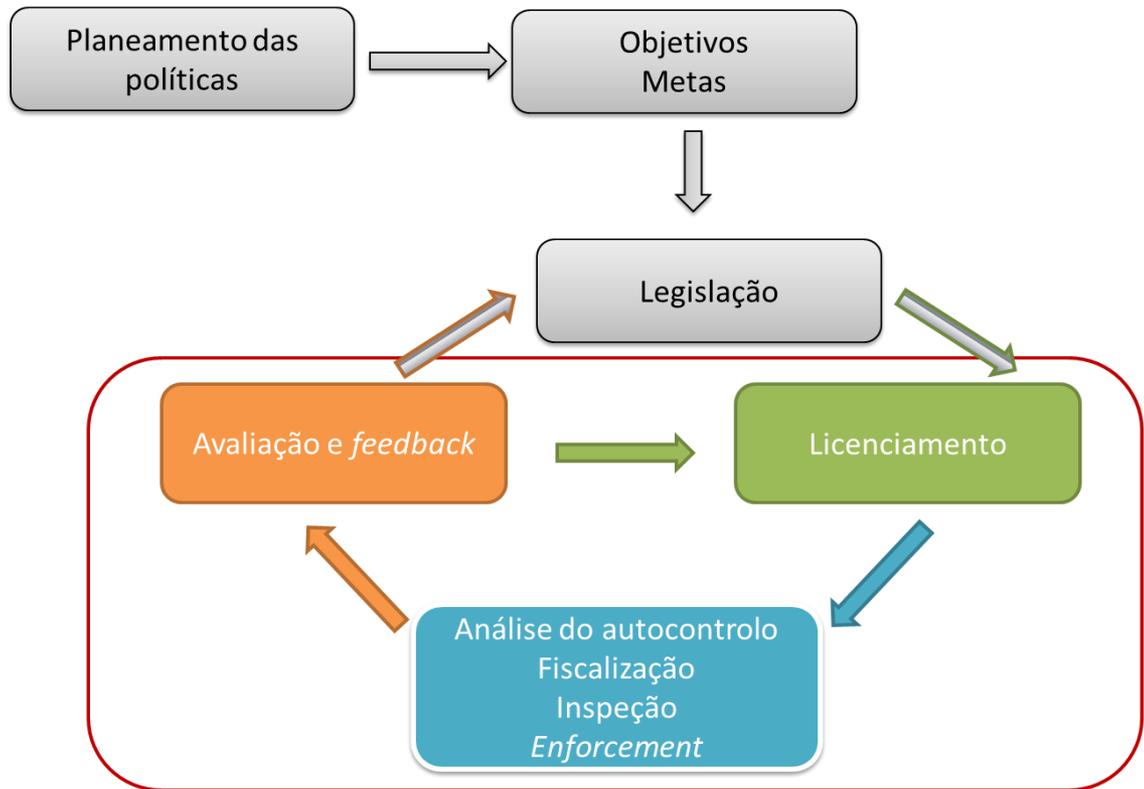
12 May 2016
Tony Liebrechts

2016. Recolha e **comparação de procedimentos** e identificação de **necessidades**

2017. **Guia de apoio** para a emissão de licenças ambientais

2018. Sessões de formação e identificação de lacunas nos instrumentos e metodologias existentes → novos projetos IMPEL

Ciclo da Regulação



Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

This project has been funded by the European Commission Directorate-General Migration and Home Affairs under Grant Agreement Number HOME/2014/ISFP/AG/EFCE/7205.

DOTCOM Waste
Development of tools to counter illegal management and trade of waste

LET'S JOIN FORCES FOR CAPACITY BUILDING...!!

Federico MAGALINI - UNU

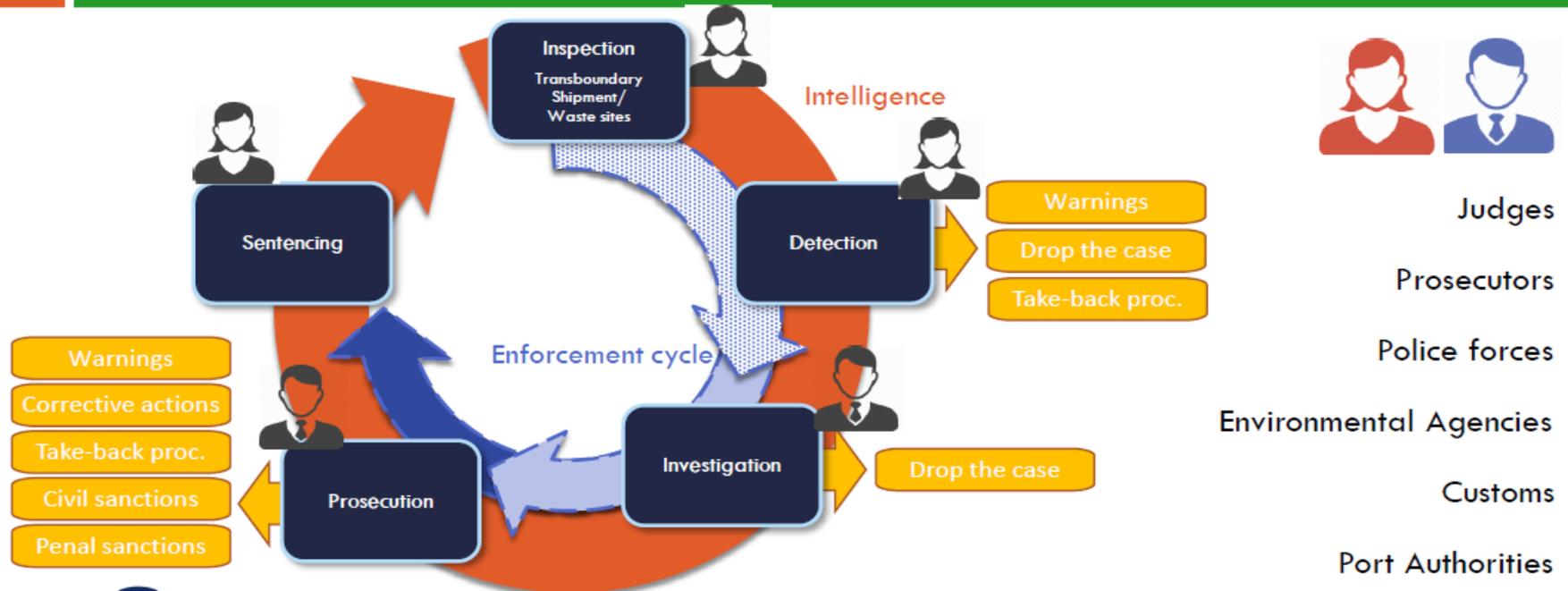
The consortium partners



EU Environmental Crime Enforcement Networks Conference - Utrecht

Target Group & Activities

5



EU Environmental Crime Enforcement Networks Conference - Utrecht

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

This project has been funded by the European Commission Directorate-General Migration and Home Affairs under Grant Agreement Number HOME/2014/ISF/AG/EFCE/7205.

DOTCOM Waste
Development of tools to counter illegal management and trade of waste

LET'S JOIN FORCES FOR CAPACITY BUILDING...!!

Federico MAGALINI - UNU

If you would like a copy of the content in the DOTCOM Waste Library and all relevant links, please email us at info@dotcomwaste.eu.

Show 10 entries Search:

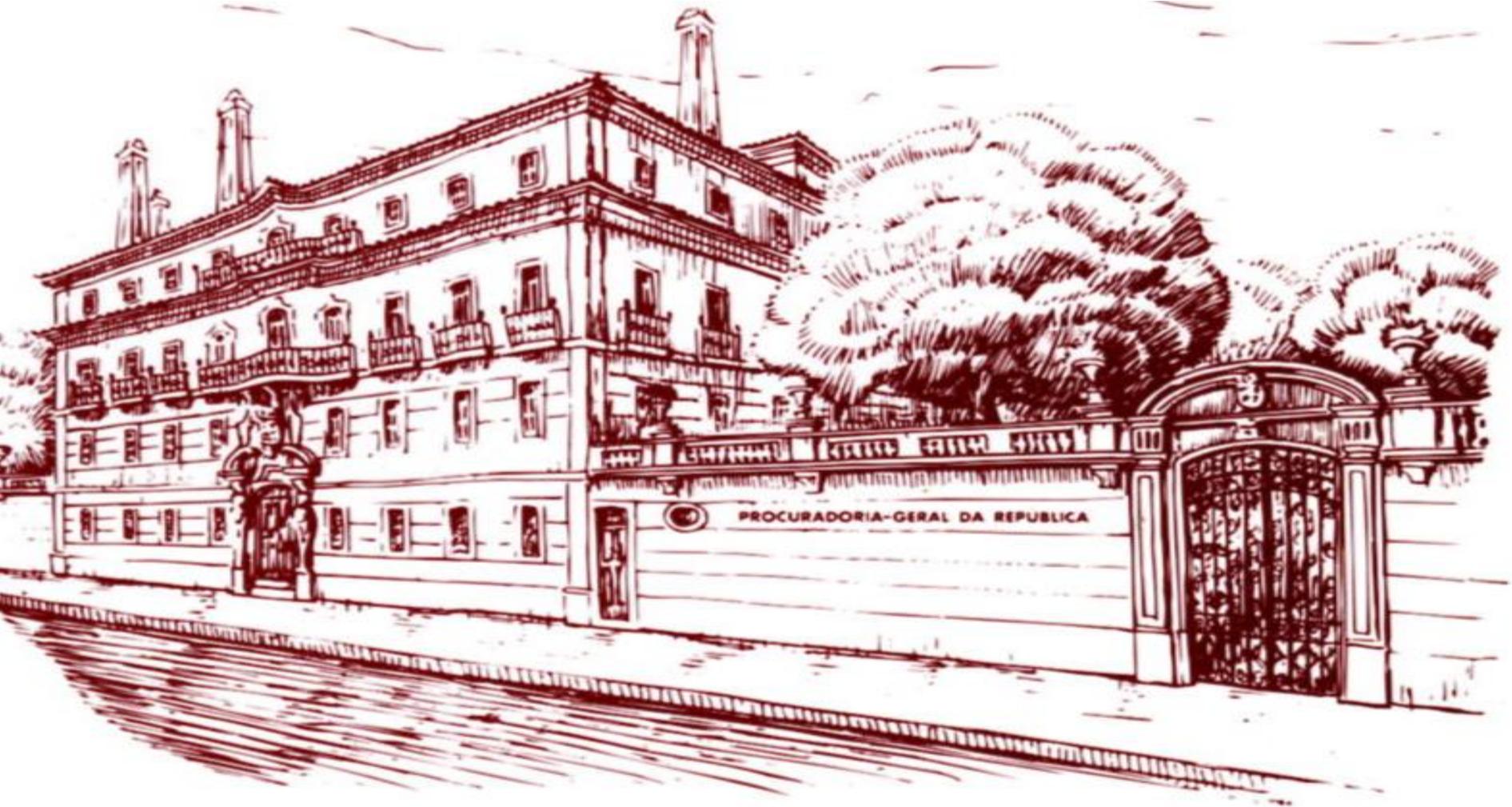
Title	Violation type (criminal or civil)	Crime Routes	Type of material	Phase	Year	Author
			Bisschop references			
+ "Green Fence Campaign" initiated by General Administration of Customs (GAC), aiming at anti-smuggling of "foreign garbage"	Smuggling, False declaration of loads/misclassification, Non-declaration	EU-China, Japan-China, US-China	Projects/Initiatives	Detection, Investigation, Prosecution	2012	General Administration of Customs, People's Republic of China
+ 2014 National Report of China (table 9)	Smuggling, False declaration of loads/misclassification, Non-declaration	ALL	Statistics	Detection, Investigation	2014	MEP China
+ A Practical guidance for Managing illegal shipments of waste	EWSR related violation		Scientific document	Inspection Detection	2008	IMPEL
+ Advisory Group on the Food Chain, Animal and Plant Health- Working Group on Food Losses and Food Waste	N/A	N/A	Projects/Initiatives		2012	European Commission
+ AECEN- Asian Environmental Compliance and Enforcement Network	Environmental Crime	Involving Asia	Projects/Initiatives	Detection	Established in 2005	AECEN
+ An overview of waste crime, its characteristics, and the vulnerability of the EU waste sector	Violation of EU Directive on the Landfill of Waste (1999/31/EC) Violation of WEEE Directive	EU to outside and within EU.	Scientific document		2014	Baird, Curry & Cruz
+ Asian Judges Network on Environment			Projects/Initiatives	Prosecution Sentencing	2010-ongoing	Supported by ADB

<http://www.dotcomwaste.eu/resources/dotcomlibrary/>

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law



PLANO DA EXPOSIÇÃO - PGR

I- A ENPE:

a) Constituição e objetivos.

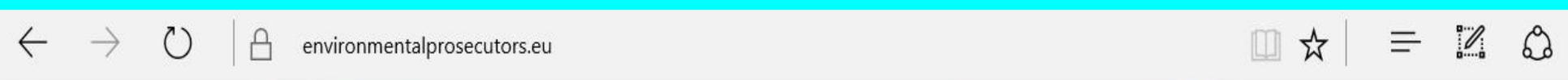
b) A conferência.

II- O Ministério Público português.

a) Panorama atual.

b) Exemplo do trabalho do Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos.

European Network of Prosecutors for the Environment



Selecione o idioma ▼

[Casa](#) [Fotos](#) [estatutos](#) [atividades ▼](#) [Eventos](#) [newsletters](#) [Links úteis](#) [Projeto Vida UE](#) [Entre Em Contato Conosco](#) [Entrar](#)

Search



Bem-vindo a Rede Europeia de promotores para o Meio Ambiente

ENPE

Em julho de 2015 ENPE começou um projeto desenvolvido com a contribuição do instrumento financeiro LIFE da Comunidade Europeia.

Em setembro de 2012, em Bruxelas, representantes de organismos de acusação em sete países europeus se reuniram para estabelecer a Rede Europeia

European Network of Prosecutors for the Environment



Selecione o idioma ▼

- ▶ A ENPE é criada em Setembro de 2012 na Bélgica, tem o estatuto de uma associação de direito privado e pode ser integrada por pessoas singulares ou coletivas.
- ▶ É financiada pelo programa LIFE da EU e tem parcerias com agências governamentais e outras associações congéneres.
- ▶ Tem como objetivos principais:
 - Troca de informações e experiências.
 - Formação e capacitação.
 - Recolha de dados e análise do direito ambiental.
 - Providenciar orientação e guias sobre as melhores práticas.
 - Fortalecimento dos laços transnacionais.
- ▶ Decorrem os trâmites para a adesão do M. Público português.

European Network of Prosecutors for the Environment



Selezione o idioma ▼

- ▶ A ENPE foi uma das quatro redes participantes na conferência.
- ▶ Nos dois dias da conferência foi conseguido um equilíbrio nas apresentações entre a teoria e a análise de casos práticos. Por exemplo:
 - Will enforcement & justice save the environment (Prof. *Professor Michael Faure*).
 - Breakout session III: Illegal Killing of Birds / CITES.

O Ministério Público português

- ▶ As questões relativas ao ambiente estão presentes nas várias jurisdições (cível, crime, administrativo), mas não há nenhum Procurador a trabalhar especificamente na área.
- ▶ A Doutrina e Jurisprudência existentes são diminutas por comparação com outras áreas dos interesses difusos.
- ▶ A formação inicial e permanente dos magistrados é insipiente.
 - Disparidade nos apoios da EU (o caso da concorrência).
- ▶ Falta de dados estatísticos e divulgação de resultados.
- ▶ A participação internacional é essencial para a formação e obtenção de informação.

A intranet do Ministério Público (SIMP)

INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Interesses difusos e colectivos

Setembro 2016						
S	T	Q	Q	S	S	D
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

[Voltar ao SIMP](#)

[Início](#)

[Destaque](#)

[Documentos](#)

[Membros](#)

[Debater](#)

[Conversar](#)

[SimpTemáticos](#)

ESTUDOS

- Legitimidade do M. Público na defesa do ambiente e saúde pública.
- Construções clandestinas. M. Público, interesse em agir.
- Tópicos sobre o turno de férias na área cível.
- Fracionamento de prédios rústicos. P. Point da apresentação no CEJ em 26/2/2016.
- LINHAS DE JURISPRUDÊNCIA do TCA SUL em matéria de ambiente, de ordenamento do território e de urbanismo.
- MEDIDAS DE TUTELA DA LEGALIDADE URBANÍSTICA - apresentação da Exma Srª Drª Marta Cavaleira.

[Eliminar](#) [Editar](#)

REDES DE CONTACTO

- Tribunais Administrativos
- Tribunais Judiciais

[Eliminar](#) [Editar](#)

BIBLIOGRAFIA ESSENCIAL

EM DESTAQUE

[Registo novo](#)

[Upload](#)

13-09-2016

- DIVULGAÇÃO: Environmental compliance combatting environmental crime.

- DIVULGAÇÃO: 1ª conferência da REDE NACIONAL IMPEL

[programa_impel_23_setembro_\(1\).pdf](#)

05-09-2016

- Legitimidade do M. Público na defesa do ambiente e saúde pública.

[legitimidade_mp.pdf](#)

31-08-2016

- Construções clandestinas. M. Público, interesse em agir.

[despacho_construcoes_clandestinas.pdf](#)

29-08-2016

- DL 58/2016, de 29/8. Atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade.

[atendimento_prioritario.pdf](#)

26-08-2016

- Resolução do Conselho de Ministros nº 46/2016, de 26/8. Aprova a estratégia nacional para o ar (ENAR 2020).

[estrategia_para_o_ar.pdf](#)

- DL 55/2016, de 26/8. Alteração à orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente.

[agencia_ambiente.pdf](#)

25-08-2016

- DL 54/2016, de 25/8. Princípios da proteção e conservação do lobo-ibérico.

[lobo_ibenco.pdf](#)

23-08-2016

- Lei 31/2016, de 23/8. Titularidade dos recursos hídricos.

[lei_31_2016_de_23_8.pdf](#)

22-08-2016

- Lei 26/2016, de 22/8. Regime de acesso à informação administrativa e ambiental.

Comunicação social

- ▶ Poluição atmosférica é quarto fator de morte prematura no mundo.
- ▶ Volkswagen violou leis do consumidor em 20 países.
- ▶ Clientes americanos da VW entram em 'corrida ao dinheiro'.
- ▶ Bloco de Esquerda denuncia excesso de ruído no 'Summer Experience' (Portimão).
- ▶ Tribunal alemão admite uma ação coletiva contra a VW.
- ▶ Comissão Europeia e associações de consumidores reúnem-se em Setembro sobre caso VW.
- ▶ Ambientalista queixa-se de agressão em Torres Novas quando filmava poluição em ribeira.
- ▶ Bruxelas prepara pressão sobre VW para indemnizar clientes.

Últimos docs. inseridos

- ▶ **Diversos de 31-05-2016**
Criação e competências do Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos (Ordem de Serviço 2/2014)....
- ▶ **Diversos de 12-02-2015**
Protocolo de colaboração entre a Procuradoria-Geral da República e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território....
- ▶ **Diversos de 05-02-2015**
Protocolo de Colaboração entre a Procuradoria-Geral da República e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP....



The Environmental Offences Definitive Guideline

Ian Dove
High Court Judge

Inglaterra e País de Gales possuem um documento intitulado “Environmental Offences - Definitive Guideline”, em vigor desde julho de 2014, relativo a normas/orientações para aplicação, pelos Tribunais, de coimas associadas a infrações ambientais

- A origem e fontes
- A concretização
- Como funciona
- O seu impacto

Conferência “Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law

“Environmental Offences - Definitive Guideline”

Aplicável a indivíduos (≥ 18 anos) e organizações

Orientações distintas para indivíduos e organizações

<http://www.sentencingcouncil.org.uk/publications/item/environmental-offences-definitive-guideline/>

STEP ONE

Compensation

STEP TWO

Confiscation (Crown Court only)

Culpability

STEP THREE

Determining the offence category

Deliberate

Intentional breach of or flagrant disregard for the law by person(s) whose position of responsibility in the organisation is such that their acts/omissions can properly be attributed to the organisation;

OR

deliberate failure by organisation to put in place and to enforce such systems as could reasonably be expected in all the circumstances to avoid commission of the offence.

Reckless

Actual foresight of, or wilful blindness to, risk of offending but risk nevertheless taken by person(s) whose position of responsibility in the organisation is such that their acts/omissions can properly be attributed to the organisation;

OR

reckless failure by organisation to put in place and to enforce such systems as could reasonably be expected in all the circumstances to avoid commission of the offence.

Negligent

Failure by the organisation as a whole to take reasonable care to put in place and enforce proper systems for avoiding commission of the offence.

Low or no culpability

Offence committed with little or no fault on the part of the organisation as a whole, for example by accident or the act of a rogue employee and despite the presence and due enforcement of all reasonably required preventive measures, or where such proper preventive measures were unforeseeably overcome by exceptional events.

STEP THREE

Determining the offence category

Harm

Category 1

- Polluting material of a dangerous nature, for example, hazardous chemicals or sharp objects
- Major adverse effect or damage to air or water quality, amenity value, or property
- Polluting material was noxious, widespread or pervasive with long-lasting effects on human health or quality of life, animal health or flora
- Major costs incurred through clean-up, site restoration or animal rehabilitation
- Major interference with, prevention or undermining of other lawful activities or regulatory regime due to offence

Category 2

- Significant adverse effect or damage to air or water quality, amenity value, or property
- Significant adverse effect on human health or quality of life, animal health or flora
- Significant costs incurred through clean-up, site restoration or animal rehabilitation
- Significant interference with or undermining of other lawful activities or regulatory regime due to offence
- Risk of category 1 harm

Category 3

- Minor, localised adverse effect or damage to air or water quality, amenity value, or property
- Minor adverse effect on human health or quality of life, animal health or flora
- Low costs incurred through clean-up, site restoration or animal rehabilitation
- Limited interference with or undermining of other lawful activities or regulatory regime due to offence
- Risk of category 2 harm

Category 4

- Risk of category 3 harm

STEP FOUR

Starting point and category range

Micro

Turnover or equivalent: not more than £2 million.

Micro	Starting Point	Range
Deliberate		
Category 1	£50,000	£9,000 – £95,000
Category 2	£22,000	£3,000 – £45,000
Category 3	£9,000	£2,000 – £17,000
Category 4	£5,000	£1,000 – £10,000
Reckless		
Category 1	£30,000	£3,000 – £55,000
Category 2	£12,000	£1,500 – £24,000
Category 3	£5,000	£1,000 – £10,000
Category 4	£3,000	£500 – £5,500
Negligent		
Category 1	£15,000	£1,500 – £30,000
Category 2	£6,500	£1,000 – £13,000
Category 3	£2,500	£500 – £5,500
Category 4	£1,400	£350 – £3,000
Low / No culpability		
Category 1	£2,500	£500 – £5,000
Category 2	£1,000	£350 – £2,400
Category 3	£400	£175 – £1,000
Category 4	£200	£100 – £700

Valores variam
em função da
organização

- grande
- média
- pequena
- micro

STEP FOUR

Starting point and category range

Agravantes e atenuantes

Factors increasing seriousness

Statutory aggravating factors:

Previous convictions, having regard to a) the nature of the offence to which the conviction relates and its relevance to the current offence; and b) the time that has elapsed since the conviction

Other aggravating factors include:

History of non-compliance with warnings by regulator

Location of the offence, for example, near housing, schools, livestock or environmentally sensitive sites

Repeated incidents of offending or offending over an extended period of time, where not charged separately

Deliberate concealment of illegal nature of activity

Ignoring risks identified by employees or others

Established evidence of wider/community impact

Breach of any order

Offence committed for financial gain

Obstruction of justice

Factors reducing seriousness or reflecting mitigation

No previous convictions **or** no relevant/recent convictions

Evidence of steps taken to remedy problem

Remorse

Compensation paid voluntarily to remedy harm caused

One-off event not commercially motivated

Little or no financial gain

Effective compliance and ethics programme

Self-reporting, co-operation and acceptance of responsibility

Good character and/or exemplary conduct



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law

STEP FIVE

Ensure that the combination of financial orders (compensation, confiscation if appropriate, and fine) removes any economic benefit derived from the offending

STEP SIX

Check whether the proposed fine based on turnover is proportionate to the means of the offender

STEP SEVEN

Consider other factors that may warrant adjustment of the proposed fine

STEP EIGHT

Consider any factors which indicate a reduction, such as assistance to the prosecution

STEP NINE

Reduction for guilty pleas

The court should take account of any potential reduction for a guilty plea in accordance with section 144 of the Criminal Justice Act 2003 and the *Guilty Plea* guideline.

STEP TEN

Ancillary orders

STEP ELEVEN

Totality principle

STEP TWELVE

Reasons



Conclusões

1. Necessidade de colaboração entre os principais intervenientes na cadeia de cumprimento da legislação ambiental; oportunidade para trabalhar em rede e reforçar capacidades; fórum para a discussão de problemas comuns e melhores práticas; casos de estudo com apresentação de soluções práticas.

2. Papel fundamental da Comissão Europeia na definição de boa legislação ambiental, estabelecendo prioridades claras e planos de ação; financiamento das redes, com vista a apoiar uma forte implementação da legislação.



Conclusões

3. Redução de inconsistências na aplicação da legislação ambiental da EU.

4. Deve ser reconhecido o valor do princípio do poluidor-pagador, bem como rastrear e recuperar os produtos do crime.

5. As redes afirmaram estar otimistas acerca do seu futuro e da capacidade de dar uma resposta forte no que respeita à punição e dissuasão dos envolvidos em crimes ambientais.



Conclusões

6. O trabalho dos procuradores depende da qualidade e conhecimentos técnicos das entidades responsáveis pela investigação, das testemunhas e dos juízes.

7. Necessidade urgente de reforçar a capacidade de todos os elos da cadeia de cumprimento - entidades licenciadoras, fiscalizadoras e inspetivas, autoridades policiais, procuradores e juízes.



Conclusões

8. Atitude ativa das entidades na recolha de informação, atuando com eficiência e eficácia, analisando-a e utilizando-a, de forma prudente e consistente, na garantia do cumprimento da legislação ambiental.

9. As redes concordaram que o trabalho desenvolvido contribui para a melhoria contínua das políticas e dos procedimentos de implementação da legislação ambiental.



Recomendações

1. A cooperação entre as quatro redes deve ser reforçada e sustentada (criação de grupos de grupos de trabalho interessados em temas específicos; resolução de problemas sobre questões de interesse comum; partilha e promoção da aprendizagem a partir de estudos de caso; realização de projetos com gestão e financiamento conjuntos).

2. As redes devem explorar formas de apoiar a colaboração e cooperação nos Estados-Membros e nas regiões da EU (tanto em áreas da mesma especialidade como em diferentes áreas de especialidade).



Recomendações

3. Na ausência de dados consistentes e dos mecanismos necessários para a recolha de dados, as redes devem focar-se no modo como, trabalhando em conjunto, podem apoiar a melhorar a disponibilidade e qualidade dos dados e evidências (divulgando e sensibilizando para as bases de dados e instrumentos já existentes e disponíveis; apoiando os projetos que visam melhorar a recolha de dados, a sua gestão e disseminação; desenvolvendo guias ou documentos orientadores, protocolos e procedimentos para melhorar a qualidade dos dados).



Recomendações

4. As redes devem continuar a trabalhar em conjunto para aumentar a consciência sobre aplicação de coimas e outras sanções adequadas (através da partilha de experiências sobre os sucessos e falhas e através de ações de formação relevantes).

5. A Comissão Europeia é convidada a continuar a apoiar as redes através do financiamento de projetos e atividades práticas. Como contrapartida, as redes providenciam especialistas e peritos para gerir e executar os projetos e atividades.

Recomendações

6. As redes comprometem-se a continuar a construir elos e a reforçar a cooperação entre si e a incentivar o desenvolvimento de capacidades e quando adequado, estabelecer ligações com outros grupos de especialistas e peritos envolvidos no cumprimento e implementação de legislação.

O desenvolvimento das capacidades deve ter ênfase na formação, especialização e cooperação de todos os intervenientes na cadeia de garantia do cumprimento da legislação. A aprendizagem é um requisito necessário.

7. As redes procurarão realizar reuniões plenárias conjuntas.



Foto - IMPEL

1ª Conferência da Rede Nacional IMPEL , 23 de setembro de 2016